



Conselho da Justiça Federal

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 08 DE AGOSTO DE 2002

Revogada pela Resolução nº 438, de 30.5.2005

Altera a Resolução nº 263, de 21 de maio de 2002.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o decidido no Processo nº 2002160375, em sessão de 02 de agosto de 2002, resolve:~~

~~Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 263, de 21 de maio de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:~~

~~• “Art. 2º~~

~~I—...~~

~~II—...~~

~~III—...~~

~~IV— natureza do crédito (comum ou alimentar) e natureza da obrigação a que se refere o pagamento;~~

~~V— valor total da requisição e valor individualizado por beneficiário;~~

~~VI— data base considerada para efeito de atualização monetária de valores;~~

~~VII— data do trânsito em julgado da sentença ou acórdão;~~

~~VIII— agência da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil em que deverá ser efetuado o depósito do valor devido.”~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~PUBLIQUE SE. — REGISTRE SE. — CUMPRA SE.~~

Ministro *NILSON NAVES*
Presidente

Publicada no Diário Oficial
Em 12/08/2002 Seção 1 pág. 124
Caderno Eletrônico